

Demora na qualificação como Deficiente das Forças Armadas (DFA) ao abrigo do Decreto-Lei 43/76 de 20 de janeiro atento Despacho 15SEADN Manual de Processo de Qualificação DFA de 2014

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República, Professor Doutor Augusto Santos Silva, venho por este meio, mui respeitosamente solicitar que a Comissão da Defesa Nacional, em concreto o Grupo de Trabalho dedicado aos antigos combatentes e deficientes das forças armadas, analise a demora nos serviços competentes do Ministério da Defesa Nacional, no que concerne qualificação como DFA, a análise jurídica. O signatário submeteu o seu requerimento inicial junto dos serviços a que pertence em fevereiro de 2020, sendo depois o processo enviado ao Ministério da Defesa Nacional (MDN) em fevereiro de 2022. Só nesta fase, passaram dois anos e brevemente fará um ano que o processo se encontra pendente de análise no MDN. Considerando ainda que cerca de seis meses atrás fui informado telefonicamente que, ainda estavam a analisar os processos semelhantes com data de entrada do ano de 2020 e noutro telefonema, que ainda estariam oito processos antes do interessado. Perante isto, o signatário sente-se prejudicado pois a manter-se este ritmo, talvez em 2025 ou 2026, terá a sua situação definida, no entanto levanta-se a questão dos antigos combatentes que agora almejam que lhes seja atribuído o estatuto de DFA e o tempo corre contra os mesmos, dada a sua idade já avançada.

Pede deferimento

Nuno Cardoso

Subscritor(es)

Nuno Ricardo Correia Cardoso